



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

EDITAL ATAc 005/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo/FAUUSP, em reunião realizada em 21/02/2024, estarão abertas por 30 (trinta) dias, no período das 12h (horário oficial de Brasília) do dia **04/03/2024**, às 12h (horário oficial de Brasília) do dia **03/04/2024**, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 2.558,66 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), [ref. maio/2023], em Regime de Turno Parcial (RTP), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto a área de **Fundamentos Sociais da Arquitetura e do Urbanismo** do Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a



realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 7 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

- I. AUH0514 - Fundamentos Sociais da Arquitetura e do Urbanismo I;
- II. AUH0516 - Fundamentos Sociais da Arquitetura e do Urbanismo II;
- III. AUH0525 - Formas de Produção do Espaço Urbano;
- IV. AUH0251 - Formação Urbana de São Paulo;
- V. AUH0401 - História da Técnica no Brasil.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita - peso 02 (dois);
- II. Prova Didática - peso 04 (quatro).

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.



5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

7.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas



e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

7.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$\text{NFCPPI} = (1 + \text{PD}) * \text{NSCPPI}$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

7.3. Os cálculos a que se referem os subitens 7.1 e 7.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

7.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

7.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

7.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- Tempo e espaço: transformações da modernidade;
- Entre o social, o urbano e a cidade: questões historiográficas;
- Descolonizar as relações: sul/sul e etnocentrismos contemporâneos;
- Escravidão, colonização e resistências;
- Modernidade europeia e espaço público burguês;
- Revisitando senzalas e casas grandes nas Américas;
- Casa, corpo e cidade: cultura material e conforto;



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

- Terra, trabalho e capital na produção das cidades brasileiras;
- Arquitetura, técnica e artefato em perspectiva historiográfica;
- Gênero, raça e etnicidade na sociedade de classes;
- A crise dos anos 80: capitalismo, financeirização e sociedade;
- Diferenças e identidades como lutas políticas;
- Plataformização, inteligência artificial e trabalho;
- Territórios, hegemônias e multipolaridade.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (www.fau.usp.br/a-fau/concursos), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4637/4798, e-mail: academicafau@usp.br.

Edital RH 042/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA, PARDA E INDÍGENA

A Coordenadora de Administração Geral da USP torna público o resultado da análise da etapa fotográfica pela Comissão de Heteroidentificação e convoca para a aferição da veracidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as), pardos(as) ou indígenas no momento da inscrição e que foram aprovados nas Provas Objetiva, Dissertativa e Prática, nos termos do Edital RH 16/2023 – Engenheiro (Obras e Serviços de Engenharia).

1. O resultado da análise da etapa fotográfica, prevista no Artigo 4º, Inciso I, da Resolução ColP 8523/2023, encontra-se no Anexo I e foi realizado pela Comissão de Heteroidentificação a partir da verificação das fotos inseridas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Foram levados em consideração os traços fenotípicos, conforme disposto no item 11.6 do Edital de Abertura.

2. Ficam os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica convocados(as) para a etapa virtual, realizada via Sala Google Meet, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial, no dia e horário informado no Anexo II.

2.1. O link para acesso à sala virtual será disponibilizado no e-mail do(a) candidato(a) indicado no ato da inscrição em até 24 horas da hora marcada para a avaliação virtual.

2.2. O procedimento será gravado e as filmagens utilizadas exclusivamente para as avaliações da Comissão de Heteroidentificação e, quando for o caso, da Comissão Recursal. As imagens não serão fornecidas.

2.3. Será considerado(a) como pessoa preta ou parda o(a) candidato(a) que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

2.4. O(a) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco, devendo estar o mais próximo possível da câmera e de frente para ela. É de responsabilidade do(a) candidato(a) sanar quaisquer falhas que possam ou venham ocorrer no seu equipamento eletrônico, provedor ou sinal a internet.

2.5. Para a leitura da autodeclaração de pertença racial, disponibilizada no Anexo III, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial e original com foto.

2.6. Será vedado ao(a) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas. Recomenda-se ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

3. O resultado da leitura virtual para as pessoas pretas e pardas será publicado no Diário Oficial do Estado e, em caráter extraoficial, no site www.fuvest.br.

4. Nos casos em que a autodeclaração da pessoa preta ou parda não seja confirmada, os(as) candidatos(as) que desejarem interpor recurso deverão encaminhá-lo EXCLUSIVAMENTE no site fuvest.br, em "FALE CONOSCO", no período a ser informado na publicação citada no item anterior (3).

5. O(a) candidato(a) que deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado deste Concurso Público.

Observação: não há candidato(a) inscrito(a) como indígena aprovado(a) na "lista específica – candidato(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas", do Edital RH 04/2024 de Resultado Final/Classificação, publicado em 11/01/2024.

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DA ETAPA FOTOGRÁFICA
 RG/CPF - Candidatos(as) - Resultado análise fotográfica
 331191374 SSP/SP - FABIOLA SILVA DOS SANTOS - INCONCLUSIVO

6860230 PC/PA - PATRICIA MOTA MILHOMEM - INCONCLUSIVO

ANEXO II – AGENDA DA ETAPA VIRTUAL
 RG/CPF - Candidatos(as) - Dia - Horário
 331191374 SSP/SP - FABIOLA SILVA DOS SANTOS - 29/02/2024 - 10h30

6860230 PC/PA - PATRICIA MOTA MILHOMEM - 29/02/2024 - 10h30

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO
 Eu, ..., portador(a) do CPF/RG ... aprovado(a) na lista específica de candidatos(as) considerados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, conforme critérios estabelecidos no Edital de Abertura

Edital RH 16/2023 – Engenheiro (Orçamento de Obras), declaro estar ciente de que apenas as pessoas que apresentem conjunto de características fenotípicas pertencentes ao grupo de pessoas negras, de cor preta ou parda, fazem jus às vagas reservadas para as ações afirmativas. Neste sentido, reitero minha declaração como pessoa negra, de cor preta ou parda.

Edital RH 043/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA, PARDA E INDÍGENA

A Coordenadora de Administração Geral da USP torna público o resultado da análise da etapa fotográfica pela Comissão de Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as), pardos(as) ou indígenas no momento da inscrição e que foram aprovados nas Provas Objetiva e Dissertativa, nos termos do Edital RH 17/2023 – Engenheiro (Sistemas Hidrossanitários).

1. O resultado da análise da etapa fotográfica, prevista no Artigo 4º, Inciso I, da Resolução ColP 8523/2023, encontra-se no Anexo I e foi realizado pela Comissão de Heteroidentificação a partir da verificação das fotos inseridas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Foram levados em consideração os traços fenotípicos, conforme disposto no item 11.6 do Edital de Abertura.

Observação: não há candidato(a) inscrito(a) como indígena aprovado(a) na "lista específica – candidato(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas", do Edital RH 05/2024 de Resultado Final/Classificação, publicado em 11/01/2024.

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DA ETAPA FOTOGRÁFICA
 RG/CPF - Candidatos(as) - Resultado análise fotográfica
 356022675 SSP/SP - KAREN FERNANDA MONTEIRO - RECONHECIDO

Edital RH 044/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA, PARDA E INDÍGENA

A Coordenadora de Administração Geral da USP torna público o resultado da análise da etapa fotográfica pela Comissão de Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as), pardos(as) ou indígenas no momento da inscrição e que foram aprovados nas Provas Objetiva, Dissertativa e Prática, nos termos do Edital RH 18/2023 – Engenheiro (Área: Civil; especialidade: Estruturas).

1. O resultado da análise da etapa fotográfica, prevista no Artigo 4º, Inciso I, da Resolução ColP 8523/2023, encontra-se no Anexo I e foi realizado pela Comissão de Heteroidentificação a partir da verificação das fotos inseridas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Foram levados em consideração os traços fenotípicos, conforme disposto no item 11.8 do Edital de Abertura.

Observação: não há candidato(a) inscrito(a) como indígena aprovado(a) na "lista específica – candidato(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas", do Edital RH 06/2024 de Resultado Final/Classificação, publicado em 11/01/2024.

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DA ETAPA FOTOGRÁFICA
 RG/CPF - Candidatos(as) - Resultado análise fotográfica
 470540126 SSP/SP - RODRIGO POLATO DE SOUZA - RECONHECIDO

Edital RH 045/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA, PARDA E INDÍGENA

A Coordenadora de Administração Geral da USP torna público o resultado da análise da etapa fotográfica pela Comis-

são de Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as), pardos(as) ou indígenas no momento da inscrição e que foram aprovados nas Provas Objetiva, Dissertativa e Prática, nos termos do Edital RH 19/2023 – Engenheiro (Obras e Serviços de Engenharia).

1. O resultado da análise da etapa fotográfica, prevista no Artigo 4º, Inciso I, da Resolução ColP 8523/2023, encontra-se no Anexo I e foi realizado pela Comissão de Heteroidentificação a partir da verificação das fotos inseridas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Foram levados em consideração os traços fenotípicos, conforme disposto no item 11.6 do Edital de Abertura.

Observação: não há candidato(a) inscrito(a) como indígena aprovado(a) na "lista específica – candidato(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas", do Edital RH 07/2024 de Resultado Final/Classificação, publicado em 11/01/2024.

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DA ETAPA FOTOGRÁFICA

RG/CPF - Candidatos(as) - Resultado análise fotográfica
 494634157 SSP/SP - MICHAEL DUTRA SANTOS - RECONHECIDO

Edital RH 046/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA, PARDA E INDÍGENA

A Coordenadora de Administração Geral da USP torna público o resultado da análise da etapa fotográfica pela Comissão de Heteroidentificação e convoca para a aferição da veracidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as), pardos(as) ou indígenas no momento da inscrição e que foram aprovados nas Provas Objetiva e Dissertativa, nos termos do Edital RH 23/2023 – Médico (psiquiatra).

1. O resultado da análise da etapa fotográfica, prevista no Artigo 4º, Inciso I, da Resolução ColP 8523/2023, encontra-se no Anexo I e foi realizado pela Comissão de Heteroidentificação a partir da verificação das fotos inseridas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Foram levados em consideração os traços fenotípicos, conforme disposto no item 11.8 do Edital de Abertura.

2. Ficam os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica convocados(as) para a etapa virtual, realizada via Sala Google Meet, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial, no dia e horário informado no Anexo II.

2.1. O link para acesso à sala virtual será disponibilizado no e-mail do(a) candidato(a) indicado no ato da inscrição em até 24 horas da hora marcada para a avaliação virtual.

2.2. O procedimento será gravado e as filmagens utilizadas exclusivamente para as avaliações da Comissão de Heteroidentificação e, quando for o caso, da Comissão Recursal. As imagens não serão fornecidas.

2.3. Será considerado(a) como pessoa preta ou parda o(a) candidato(a) que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

2.4. O(a) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco, devendo estar o mais próximo possível da câmera e de frente para ela. É de responsabilidade do(a) candidato(a) sanar quaisquer falhas que possam ou venham ocorrer no seu equipamento eletrônico, provedor ou sinal a internet.

2.5. Para a leitura da autodeclaração de pertença racial, disponibilizada no Anexo III, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial e original com foto.

2.6. Será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas. Recomenda-se ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

3. O resultado da leitura virtual para as pessoas pretas e pardas será publicado no Diário Oficial do Estado e, em caráter extraoficial, no site www.fuvest.br.

4. Nos casos em que a autodeclaração da pessoa preta ou parda não seja confirmada, os(as) candidatos(as) que desejarem interpor recurso deverão encaminhá-lo EXCLUSIVAMENTE no site fuvest.br, em "FALE CONOSCO", no período a ser informado na publicação citada no item anterior (3).

5. O(a) candidato(a) que deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado deste Concurso Público.

Observação: não há candidato(a) inscrito(a) como indígena aprovado(a) na "lista específica – candidato(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas", do Edital RH 90/2023 de Resultado Final/Classificação, publicado em 28/11/2023.

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DA ETAPA FOTOGRÁFICA
 RG/CPF - Candidatos(as) - Resultado análise fotográfica
 121887749 IFP/RJ - FABIO LEMOS DAMASCENO - INCONCLUSIVO

ANEXO II – AGENDA DA ETAPA VIRTUAL
 RG/CPF - Candidatos(as) - Dia - Horário
 121887749 IFP/RJ - FABIO LEMOS DAMASCENO - 29/02/2024 - 10h30

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO

Eu, ..., portador(a) do CPF/RG ... aprovado(a) na lista específica de candidatos(as) considerados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, conforme critérios estabelecidos no Edital de Abertura

Edital RH 24/2023 – Psicólogo.

Observação: não há candidato(a) inscrito(a) como indígena aprovado(a) na "lista específica – candidato(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas", do Edital RH 24/2023 – Psicólogo.

1. O resultado da análise da etapa fotográfica, prevista no Artigo 4º, Inciso I, da Resolução ColP 8523/2023, encontra-se no Anexo I e foi realizado pela Comissão de Heteroidentificação a partir da verificação das fotos inseridas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Foram levados em consideração os traços fenotípicos, conforme disposto no item 11.6 do Edital de Abertura.

2. Ficam os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica convocados(as) para a etapa virtual, realizada via Sala Google Meet, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial, no dia e horário informado no Anexo II.

2.1. O link para acesso à sala virtual será disponibilizado no e-mail do(a) candidato(a) indicado no ato da inscrição em até 24 horas da hora marcada para a avaliação virtual.

2.2. O procedimento será gravado e as filmagens utilizadas exclusivamente para as avaliações da Comissão de Heteroidentificação e, quando for o caso, da Comissão Recursal. As imagens não serão fornecidas.

2.3. Será considerado(a) como pessoa preta ou parda o(a) candidato(a) que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

2.4. O(a) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco, devendo estar o mais próximo possível da câmera e de frente para ela. É de responsabilidade do(a) candidato(a) sanar quaisquer falhas que possam ou venham ocorrer no seu equipamento eletrônico, provedor ou sinal a internet.

2.5. Para a leitura da autodeclaração de pertença racial, disponibilizada no Anexo III, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial e original com foto.

2.6. Será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem,

cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas. Recomenda-se ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

3. O resultado da leitura virtual para as pessoas pretas e pardas será publicado no Diário Oficial do Estado e, em caráter extraoficial, no site www.fuvest.br.

4. Nos casos em que a autodeclaração da pessoa preta ou parda não seja confirmada, os(as) candidatos(as) que desejarem interpor recurso deverão encaminhá-lo EXCLUSIVAMENTE no site fuvest.br, em "FALE CONOSCO", no período a ser informado na publicação citada no item anterior (3).

5. O(a) candidato(a) que deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado deste Concurso Público.

Observação: não há candidato(a) inscrito(a) como indígena aprovado(a) na "lista específica – candidato(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas", do Edital RH 91/2023 de Resultado Final/Classificação, publicado em 30/11/2023.

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DA ETAPA FOTOGRÁFICA

RG/CPF - Candidatos(as) - Resultado análise fotográfica
 34344110X SSP/SP - ANA CRISTINA DE LOREDO - RECONHECIDO

68436931X SSP/SP/SP - CAMILA RODRIGUES FRANCISCO - RECONHECIDO

41922175X SSP/SP - CRISTIANE OLIVEIRA ALVES TELLES NUNES - INCONCLUSIVO

468224774 SSP/SP - DANILLO CICONI DE OLIVEIRA - RECONHECIDO

48.699.432-6 SSP/SP - ISABELLA LOPES DOS SANTOS DE CASTRO - RECONHECIDO

474490956 SSP/SP - JANDERSON FARIAS SILVESTRE RAMOS - RECONHECIDO

280036740 DETRAN/RJ - STEFHANY RAMOS MARQUES - RECONHECIDO

30874740568 SSP/SP - TAIS SILVA DA MATA - RECONHECIDO

4218311 SSP/DF - TAYNAH ALVES MARQUES - RECONHECIDO

664628047 SSP/SP - THALYSE SANTANA DE SILVA - INCONCLUSIVO

501283274 SSP/SP - VITÓRIA SANTANA VAZ - INCONCLUSIVO

ANEXO II – AGENDA DA ETAPA VIRTUAL

RG/CPF - Candidatos(as) - Dia - Horário

41922175X SSP/SP - CRISTIANE OLIVEIRA ALVES TELLES NUNES - 29/02/2024 - 10h30

664628047 SSP/SP - THALYSE SANTANA DE SILVA - 29/02/2024 - 10h30

501283274 SSP/SP - VITÓRIA SANTANA VAZ - 29/02/2024 - 10h30

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO

Eu, ..., portador(a) do CPF/RG ... aprovado(a) na lista específica de candidatos(as) considerados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, conforme critérios estabelecidos no Edital de Abertura

Edital RH 24/2023 – Psicólogo, declaro estar ciente de que apenas as pessoas que apresentem conjunto de características fenotípicas pertencentes ao grupo de pessoas negras, de cor preta ou parda, fazem jus às vagas reservadas para as ações afirmativas. Neste sentido, reitero minha declaração como pessoa negra, de cor preta ou parda.

Edital RH 24/2023 – Psicólogo.

Observação: não há candidato(a) inscrito(a) como indígena aprovado(a) na "lista específica – candidato(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas", do Edital RH 24/2023 – Psicólogo.

1. O resultado da análise da etapa fotográfica, prevista no Artigo 4º, Inciso I, da Resolução ColP 8523/2023, encontra-se no Anexo I e foi realizado pela Comissão de Heteroidentificação a partir da verificação das fotos inseridas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Foram levados em consideração os traços fenotípicos, conforme disposto no item 11.6 do Edital de Abertura.

2. Ficam os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica convocados(as) para a etapa virtual, realizada via Sala Google Meet, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial, no dia e horário informado no Anexo II.

2.1. O link para acesso à sala virtual será disponibilizado no e-mail do(a) candidato(a) indicado no ato da inscrição em até 24 horas da hora marcada para a avaliação virtual.

2.2. O procedimento será gravado e as filmagens utilizadas exclusivamente para as avaliações da Comissão de Heteroidentificação e, quando for o caso, da Comissão Recursal. As imagens não serão fornecidas.

2.3. Será considerado(a) como pessoa preta ou parda o(a) candidato(a) que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

2.4. O(a) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco, devendo estar o mais próximo possível da câmera e de frente para ela. É de responsabilidade do(a) candidato(a) sanar quaisquer falhas que possam ou venham ocorrer no seu equipamento eletrônico, provedor ou sinal a internet.

2.5. Para a leitura da autodeclaração de pertença racial, disponibilizada no Anexo III, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial e original com foto.

2.6. Será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem,

cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas. Recomenda-se ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

3. O resultado da leitura virtual para as pessoas pretas e pardas será publicado no Diário Oficial do Estado e, em caráter extraoficial, no site www.fuvest.br.

4. Nos casos em que a autodeclaração da pessoa preta ou parda não seja confirmada, os(as) candidatos(as) que desejarem interpor recurso deverão encaminhá-lo EXCLUSIVAMENTE no site fuvest.br, em "FALE CONOSCO", no período a ser informado na publicação citada no item anterior (3).

5. O(a) candidato(a) que deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado deste Concurso Público.

Observação: não há candidato(a) inscrito(a) como indígena aprovado(a) na "lista específica – candidato(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas", do Edital RH 24/2023 – Psicólogo.

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DA ETAPA FOTOGRÁFICA
 RG/CPF - Candidatos(as) - Resultado análise fotográfica
 356022675 SSP/SP - KAREN FERNANDA MONTEIRO - RECONHECIDO

Edital RH 044/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA, PARDA E INDÍGENA

A Coordenadora de Administração Geral da USP torna público o resultado da análise da etapa fotográfica pela Comissão de Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as), pardos(as) ou indígenas no momento da inscrição e que foram aprovados nas Provas Objetiva e Dissertativa, nos termos do Edital RH 17/2023 – Engenheiro (Sistemas Hidrossanitários).

1. O resultado da análise da etapa fotográfica, prevista no Artigo 4º, Inciso I, da Resolução ColP 8523/2023, encontra-se no Anexo I e foi realizado pela Comissão de Heteroidentificação a partir da verificação das fotos inseridas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Foram levados em consideração os traços fenotípicos, conforme disposto no item 11.6 do Edital de Abertura.

Observação: não há candidato(a) inscrito(a) como indígena aprovado(a) na "lista específica – candidato(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas", do Edital RH 05/2024 de Resultado Final/Classificação, publicado em 11/01/2024.

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DA ETAPA FOTOGRÁFICA

RG/CPF - Candidatos(as) - Resultado análise fotográfica
 356022675 SSP/SP - KAREN FERNANDA MONTEIRO - RECONHECIDO

Edital RH 044/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA, PARDA E INDÍGENA

A Coordenadora de Administração Geral da USP torna público o resultado da análise da etapa fotográfica pela Comis-

nº 3- Tatiane Aparecida Martins Pedersoli, nº 4- Laura Andrian Leal, nº 5- Thamiris Ricci de Araújo Quintanilha, nº 6- Carolina Beatriz Cunha Prado. A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes MEMBROS TITULARES: Profº Drª Renata Karina Reis (Presidente), Professora Associada do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profº Drª Juliana Stefanello-Marinho, Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profº Drª Ana Carolina Guidorizzi Zanetti, Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. MEMBROS SUPLENTEs: Profº Drª Soraia Assad Nasbine Rabel, Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profº Drª Mônica Maria de Jesus Silva, Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Ronildo Alves dos Santos, Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão de Seleção acima mencionados.

EDITAL EERP/ATAc 020/2024

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para preenchimento de duas vagas de docente por prazo determinado, na categoria Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), em jornada de 12 horas semanais, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública/área Políticas e Atenção Primária à Saúde, realizado de acordo com o Edital EERP/ATAc 004/2024 de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, publicado no D.O.E de 22/01/2024 e Edital EERP/ATAc 017/2024 de convocação para as provas, de 09/02/2024.

Classificação:

1º - Jessica Adrielle Teixeira Santos

2º - Fabiana Costa Machado Zacharias

Em seu Relatório Final, a Comissão de Seleção considerou as candidatas habilitadas e indicou a 1ª classificada – Jessica Adrielle Teixeira Santos para ocupar a vaga nº 1269658 e a 2ª classificada – Fabiana Costa Machado Zacharias para ocupar a vaga nº 1269704, ambas na categoria Professor Contratado III (MS 3.1, para os contratados com título de Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, na área de Políticas e Atenção Primária à Saúde, para atuar nas disciplinas do Curso de Bacharelado em Enfermagem: ERM0106 Políticas e Organização de Serviços de Saúde, ERM0213 Integralidade do Cuidado em Saúde II, ERM0402 Organização e Gestão em Saúde e Enfermagem na Atenção Básica, 2200083 Estágio Curricular: Enfermagem na Atenção Básica; e do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem: ERM0107 Políticas e Organização de Serviços de Saúde, ERM0310 Organização e Gestão em Saúde e Enfermagem na Atenção Básica.

O processo seletivo aconteceu nos dias 21, 22 e 23/02/2024, tendo a Comissão de Seleção atribuído as seguintes notas às candidatas:

Candidata nº 1 – FABIANA COSTA MACHADO ZACHARIAS EXAMINADORES - PROVA DIDÁTICA (Peso 3) - PROVA ESCRITA (Peso 2) - MÉDIA PONDERADA

Profº Drª Rosângela Andrade Aukar de Camargo – 6,6 – 7,0 – 6,76

Profº Drª Renata Karina Reis – 7,4 – 7,0 – 7,24

Profº Drª Cristina Mara Zamarioli – 7,1 – 6,9 – 7,20

Candidata nº 2 – JESSICA ADRIELLE TEIXEIRA SANTOS EXAMINADORES - PROVA DIDÁTICA (Peso 3) - PROVA ESCRITA (Peso 2) - MÉDIA PONDERADA

Profº Drª Rosângela Andrade Aukar de Camargo – 7,6 – 8,3 – 7,88

Profº Drª Renata Karina Reis – 7,6 – 8,5 – 7,96

Profº Drª Cristina Mara Zamarioli – 8,1 – 8,4 – 8,22

O relatório final do Processo Seletivo foi homologado pelo Diretor "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto-USP, em 26/02/2024.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. AUH0514 - Fundamentos Sociais da Arquitetura e do Urbanismo I;

II. AUH0516 - Fundamentos Sociais da Arquitetura e do Urbanismo II;

III. AUH0525 - Formas de Produção do Espaço Urbano;

IV. AUH0251 - Formação Urbana de São Paulo;

V. AUH0401 - História da Técnica no Brasil.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita - peso 02 (dois);

II. Prova Didática - peso 04 (quatro).

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

7.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

7.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

7.3. Os cálculos a que se referem os subitens 7.1 e 7.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

7.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

7.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

7.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- Tempo e espaço: transformações da modernidade;

- Entre o social, o urbano e a cidade: questões historiográficas;

- Descolonizar as relações: sul/sul e etnocentrismos contemporâneos;

- Escravidão, colonização e resistências;

- Modernidade europeia e espaço público burguês;

- Revisitando senzalas e casas grandes nas Américas;

- Casa, corpo e cidade: cultura material e conforto;

- Terra, trabalho e capital na produção das cidades brasileiras;

- Arquitetura, técnica e artefato em perspectiva historiográfica;

- Gênero, raça e etnicidade na sociedade de classes;

- A crise dos anos 80: capitalismo, financeirização e sociedade;

- Diferenças e identidades como lutas políticas;

- Plataformização, inteligência artificial e trabalho;

- Territórios, hegemonias e multipolaridade.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (www.fau.usp.br/a-fau/concursos), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4637/4798, e-mail: academicafau@usp.br.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO - USP

EDITAL ATAC/FCFRP 03/2024, DE 26/02/2024

A Congregação da FCFRP-USP, em sua 431ª Sessão Ordinária, realizada em 23/02/2024, de acordo com Edital ATAC/FCFRP 44/2023, de 08/11/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/08/2023 e retificado em 22/12/2023, do Concurso de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1023632, junto ao Departamento de Ciências BioMoleculares, área de conhecimento "Bioanalítica Aplicada à Descoberta e Desenvolvimento de Novos Fármacos e Fórmulas Terapêuticas", aprovou, por unanimidade, os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos, dispostos conforme ordem de inscrição: 1) Sílvio Vaz Júnior, 2) Rodrigo Moreira da Silva, 3) Erika Gracielle Pinto, 4) Marília Cristina Oliveira Souza e 5) Natalícia de Jesus Antunes. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que compoerão a Comissão Julgadora, a saber: Membros titulares: da unidade: Roberto Santana da Silva, Professor Titular do Departamento de Ciências BioMoleculares, indicado como Presidente da Comissão Julgadora; Renata Fonseca Vianna Lopez, Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacéuticas. De fora da Unidade: Paulo Oliví, Professor Titular Departamento de Química da FFCLRP/USP; Márcia Andreia Mesquita Silva da Veiga, Professor Associado do Departamento de Química da FFCLRP/USP e Dulce Helena Ferreira de Souza, Professor Titular do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, Departamento de Química da UFSCar. Membros suplentes: da Unidade: 1. Flávio da Silva Emery, Professor Associado do Departamento de Ciências Farmacéuticas; 2. Sandra Yasuyo Fukada Alves, Professor Titular do Departamento de Ciências BioMoleculares; 3. Jonas Augusto Rizzato Paschoal, Professor Associado do Departamento de Ciências BioMoleculares; 4. Alessandra Vincenzi Jager, Professor Doutor do Departamento de Ciências BioMoleculares; 5. Carem Gledes Vargas Rechia, Professor Associado do Departamento de Ciências BioMoleculares e 6. Zeki Naal, Professor Associado do Departamento de Ciências BioMoleculares. De fora da Unidade:

1. Carmen Lucia Cardoso, Professor Associado do Departamento de Química da FFCLRP/USP; 2. Alessandra Sussulini, Professor Doutor do Departamento de Química Analítica do Instituto de Química da UNICAMP; 3. Antonio Cláudio Tedesco, Professor Titular do Departamento de Química da FFCLRP/USP; 4. Carla Beatriz Grespan Bottoli, Professor Associado do Departamento de Química Analítica do Instituto de Química da UNICAMP; 5. Daniel Junqueira Dorta, Professor Associado do Departamento de Química da FFCLRP/USP e 6. André Sampaio Pupo, Professor Assistente Doutor do Departamento de Farmacologia do Instituto de Biociências da UNESP – Botucatu.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO - USP

EDITAL ATAC/FCFRP 04/2024, DE 26/02/2024

A Congregação da FCFRP-USP, em sua 431ª Sessão Ordinária, realizada em 23/02/2024, de acordo com Edital ATAC/FCFRP 45/2023, de 08/11/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 09/11/2023, do Concurso de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1025635, junto ao Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, área de conhecimento "VIROLOGIA", aprovou os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos, dispostos conforme ordem de inscrição: 1) Rodrigo Esaki Tamura, 2) Marina von Atzingen dos Reis, 3) Gustavo Cabral de Miranda, 4) Danillo Lucas Alves Espósito, 5) Marcelo Candido, 6) Carolina Colombelli Pacca Mazarro, 7) Ronaldo Bragança Martins Junior, 8) Ricardo de Souza Cardoso, 9) Evandra Strazza Rodrigues Sandoval, 10) Alysson Leandro Ribeiro Rattes e 11) Ana Carolina Gomes Jardim. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que compoerão a Comissão Julgadora, a saber: Membros titulares: da unidade: Elaine Cris-

tina Pereira De Martinis, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, indicada como Presidente da Comissão Julgadora; Gilberto Ubida Leite Braga, Professor Associado do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas. De fora da Unidade: Felipe Gomes Naveca, Pesquisador em Saúde Pública da FioCruz – Amazonas; Juliano Bordignon, pesquisador do Instituto Carlos Chagas, FioCruz/Curitiba – PR e Viviane Sampaio Boaventura de Oliveira, pesquisadora da Fundação Oswaldo Cruz - Centro de Pesquisas Goncalo Moniz e Professora Associada da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia. Membros suplentes: da Unidade: 1. Eliana Guedes Stehling, Professor Associado do Dep. de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas; 2. Danielle Palma de Oliveira, Professor Associado do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas; 3. Ivone Carvalho, Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacéuticas; 4. Mônica Tallarico Pupo, Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacéuticas; 5. Roberto Santana da Silva, Professor Titular do Departamento de Ciências BioMoleculares e 6. Paulo Cezar Vieira, Professor Titular do Departamento de Ciências BioMoleculares. De fora da Unidade: 1. Cristina Beatriz Cazabuena Bonorini, Professor Titular da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – RS; 2. Fernando Augusto Bozza, Pesquisador Titular da FIOCRUZ e Chefe do Lab de Pesquisa em Medicina Intensiva do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, INI/FIOCRUZ; 3. Luiz Carlos Rodrigues Junior, Professor Adjunto IV na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – RS; 4. Soraia Attie Calil Jorge, Diretora Técnica do Laboratório de Biotecnologia Viral do Instituto Butantan; 5. Rita de Cássia Compagnoli Carmona, Diretora Técnica Núcleo de Doenças Entéricas, Vice-Diretora do Centro de Virologia e pesquisador científico Nível VI do Instituto Adolfo Lutz; 6. Sérgio Oliveira de Paula, Professor Titular da Universidade Federal de Viçosa – MG; 7. Marcus Vinícius Guimarães de Lacerda, Especialista em Saúde Pública da FioCruz, Amazonas; 8. João Pessoa Araújo Júnior, Professor Adjunto do Departamento de Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biociências, UNESP, Botucatu; 9. Eduardo Furtado Flores, Professor Titular do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva da Universidade Federal de Santa Maria - RS; 10. Rudi Weiblen, Professor Titular da Universidade Federal de Santa Maria - RS; 11. Marcelo de Lima, Professor Associado de Virologia e Imunologia na Faculdade de Veterinária da Universidade Federal de Pelotas – RS; 12. Juliana Felippetto Cargnelutti, Professora Adjunta do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva da Universidade Federal de Santa Maria - RS; 13. Eduardo Lani Volpe da Silveira, Professor do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas FCF/USP; 14. Ademilson Panuto Castelo, Professor Associado do Departamento de Biologia da FFCLRP/USP e 15. Fernanda de Freitas Anibal, Professor Associado do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFSCar.

Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto – USP

Edital ATAC/FCFRP 05/2024, de 26-02-2024

A Congregação da FCFRP-USP, em sua 431ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, de acordo com o estabelecido no artigo 151 do Regimento Geral da USP, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos 1º) Fernando Batista da Costa; 2º) Simone de Pádua Teixeira; 3º) Wanderley Pereira de Oliveira; 4º) Walter Figueira de Azevedo Junior e 5º) Pedro Alves da Rocha Filho ao Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Titular, ref. MS-6, em RDIDP, claro/cargo nº 1026739, junto ao Departamento de Ciências Farmacéuticas, na área de conhecimento Ciências Farmacéuticas, de acordo com o Edital ATAC/FCFRP/USP 14/2023 de 08/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/2023. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que compoerão a Comissão Julgadora: Membros Titulares: da Unidade: Fernando Barbosa Junior, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, indicada como Presidente da Comissão Julgadora; Richard John Ward, Professor Titular do Departamento de Química da FFCLRP/USP, Valencir Zucolotto, Professor Titular do Departamento de Física e Ciência dos Materiais - IFSC/USP; Marcelo Zaiat, Professor Titular do Departamento de Hidráulica e Saneamento - EESC/USP e Carlos Alfredo Joly, Professor Titular do Departamento de Biologia Vegetal IB/Unicamp. Membros Suplentes: da Unidade: 1º) Vera Lucia Lanchoche e 2º) Antonio Cardozo dos Santos, ambos Professores Titulares do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da FCFRP. De fora da Unidade: 1º) Ricardo Ribeiro Rodrigues, Professor Titular do Departamento de Ciências Biológicas - ESALQ/USP; 2º) Ricardo Luiz Nunes de Souza, Professor Titular do Departamento de Fármacos e Medicamentos- Unesp/Araraquara; 3º) Pietro Ciancaglini, Professor Titular do Departamento de Química - FFCLRP/USP; 4º) Emani Pinto Júnior, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas - FCF/USP; 5º) Fernando Luis Medina Mantelatto, Professor Titular do Departamento de Biologia - FFCLRP/USP; 6º) Eivaldo de Souza Matos, Professor Titular do Departamento de Educação, Informação e Comunicação - FFCLRP/USP; 7º) Everardo Magalhães Carneiro, Professor Titular do Instituto de Biologia/Unicamp; 8º) Leonor Costa Maia, Professor Titular do Departamento de Micologia - UF Pernambuco; 9º) Maurício da Silva Baptista, Professor Titular do Departamento de Bioquímica - IQ/USP; 10º) Cleópatra da Silva Planeta, Professor Titular do Departamento de Fármacos e Medicamentos - FCF - Unesp/Araraquara; 11º) Osvaldir Pereira Taranto, Professor Titular do Departamento de Engenharia de Processos - Unicamp; 12º) Rita de Cássia Aleixo Tostes Passaglia, Professor Titular do Departamento de Farmacologia - FMRP/USP; 13º) Luciano Paganucci de Queiroz, Professor Titular do Departamento de Ciências Biológicas - UF Feira de Santana; 14º) Thais Maria Ferreira de Souza Vieira, Professor Titular do Departamento Ciência e Tecnologia de Alimentos - ESALQ/USP; 15º) Marco Antônio de Souza Barrozo, Professor Titular da Faculdade de Engenharia Química/UFU; 16º) Carmen Sílvia Fávoro Trindade, Professor Titular do Departamento de Engenharia de Alimentos - FZEA/USP; 17º) Mauro Coelho dos Santos, Professor Titular do Departamento de Química - UFABC; 18º) André Ricardo Alcarde, Professor Titular do Departamento de Agroindústria, Alimentos e Nutrição - ESALQ/USP.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO - USP

Edital ATAC/FCFRP 06/2024, de 26/02/2024

HOMOLOGAÇÃO RELATÓRIO FINAL

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 431ª sessão ordinária, realizada em 23/02/2024, homologou, por unanimidade, o relatório final da Comissão Julgadora, que, em 09/02/2024, indicou a candidata Luciana Oliveira de Almeida para preencher o claro/cargo nº 1237292 de Professor Doutor junto ao Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, na área de Fisiopatologia de Doenças Metabólicas e Bioquímica Clínica com foco em Neoplasias Malignas de Tecidos Sólidos, com base nos conteúdos dos módulos: Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica I (CGF 2045); Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica II (CGF 2052); Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica III (CGF 2061) e Atenção Diagnóstica em Doenças Hematológicas, Imunológicas, Metabólicas e Endocrinológicas (CFG2070)", conforme Edital ATAC/FCFRP 17/2023, de 23/06/2023, publicado no D.O.E de 26/06/2023, retificado em 28/08/2023. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Gilberto Ubida Leite Braga, Professor Associado do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto – USP, Presidente da Comissão Julgadora indicada pela Congregação; Profa. Dra. Cleni Mara Marzocchi Machado, Professor Associado do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto – USP; Prof. Dr. Mario Hiroyuki Hirata, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Ciências Farmacéuticas - USP; Prof. Dr. Everardo Magalhães Carneiro, Professor Titular do Departamento de Biologia Estrutural e Funcional do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de

Campinas e Profa. Dra. Katiuchia Uzzun Sales, Professor Doutor do Departamento de Biologia Celular e Molecular de Bioagentes Patogênicos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP. de 26/02/2024

HOMOLOGAÇÃO RELATÓRIO FINAL

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 431ª sessão ordinária, realizada em 23/02/2024, homologou, por unanimidade, o relatório final da Comissão Julgadora, que, em 09/02/2024, indicou a candidata Luciana Oliveira de Almeida para preencher o claro/cargo nº 1237292 de Professor Doutor junto ao Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, na área de Fisiopatologia de Doenças Metabólicas e Bioquímica Clínica com foco em Neoplasias Malignas de Tecidos Sólidos, com base nos conteúdos dos módulos: Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica I (CGF 2045); Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica II (CGF 2052); Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica III (CGF 2061) e Atenção Diagnóstica em Doenças Hematológicas, Imunológicas, Metabólicas e Endocrinológicas (CFG2070)", conforme Edital ATAC/FCFRP 17/2023, de 23/06/2023, publicado no D.O.E de 26/06/2023, retificado em 28/08/2023. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Gilberto Ubida Leite Braga, Professor Associado do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto – USP, Presidente da Comissão Julgadora indicada pela Congregação; Profa. Dra. Cleni Mara Marzocchi Machado, Professor Associado do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto – USP; Prof. Dr. Mario Hiroyuki Hirata, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Ciências Farmacéuticas - USP; Prof. Dr. Everardo Magalhães Carneiro, Professor Titular do Departamento de Biologia Estrutural e Funcional do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas e Profa. Dra. Katiuchia Uzzun Sales, Professor Doutor do Departamento de Biologia Celular e Molecular de Bioagentes Patogênicos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Torna sem efeito a retificação referente ao Ed. 15/2023, publicada no D.O.E. de 14/02/2024, Seção III, página 263.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Comunicado de inscrições referente ao Edital FEUSP 15/2023, publicado no D.O.E. de 30/10/2023, Seção III, página 258.

Onde se lê: "A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que aprovou, na 559ª Reunião Ordinária da Congregação, em 28/09/2023..."

Leia-se: "A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que aprovou, na 560ª Reunião Ordinária da Congregação, em 26/10/2023..."

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 004/2024

Resultado da análise do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros, de cor preta ou parda, optantes pela ação afirmativa, inscritos no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Fundamentos da Biblioteconomia e Ciência da Informação, Edital ATAC 059/2023, publicado no D.O.E de 15/12/2023.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público que a Comissão de Heteroidentificação da FFCLRP/USP deliberou sobre a autodeclaração de pertença racial dos candidatos inscritos para pontuação diferenciada para ações afirmativas reservadas para pessoas negras, de cor preta ou parda, nos termos da Resolução ColP 8523/2023, referente ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Fundamentos da Biblioteconomia e Ciência da Informação, Edital ATAC 059/2023, publicado no D.O.E de 15/12/2023:

- Candidata Dra. Cintia Almeida da Silva Santos (CPF: 284.959.548-93): a autodeclaração de pertença racial foi confirmada na etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação.

- Candidato Dr. João Arlindo dos Santos Neto (CPF: 065.997.199-29): a autodeclaração de pertença racial foi confirmada na etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação.

- Candidato Dr. Marcos Vinícius Santos de Carvalho Terra (CPF: 358.812.058-04): a autodeclaração de pertença racial foi confirmada na etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação.

- Candidato Dr. Mardocheu Ogcime (Registro Nacional Migratório: G004919H): a autodeclaração de pertença racial foi confirmada na etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação.

- Candidata Dra. Mariana Xavier (CPF: 383.852.658-99): a autodeclaração de pertença racial foi confirmada na etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação.

- Candidato Dr. Martins Fideles dos Santos Neto (CPF: 327.626.528-12): a autodeclaração de pertença racial foi confirmada na etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação.

Da decisão da Comissão de Heteroidentificação cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação desse Comunicado (Artigo 7º da Resolução ColP 8523/2023), que deverá ser encaminhado à Comissão Recursal da FFCLRP/USP, por meio do e-mail: atac@listas.ffclrp.usp.br. (2023.1.1099.59.5)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE NO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, ÁREA DE MARCADORES SOCIAIS DE DIFERENÇA. CANDIDATA INSCRITA: PROFESSORA DOUTORA SILVANA DE SOU